

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA RENKE MAGGESSI ERTHAL RISI

Ato: Portaria nº 015/2026/ANGRAPREV

Data: 23/01/2026

Validade: 23/01/2026

Publicação: 23/01/2026

Considerando o equívoco na fixação, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA RENKE MAGGESSI ERTHAL RISI, Pedagogo, matrícula 5303, Referência 602, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 015/2026/ANGRAPREV de 23 de janeiro de 2026, publicada em 23 de janeiro de 2026, com validade a partir de 23 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer nº 50/2025/PGM/ASJUR07).....R\$10.378,74
Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$3.009,83
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$577,61
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$433,21
TOTAL.....R\$14.399,39

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ

Ato: Portaria nº 009/2026/ANGRAPREV

Data: 20/01/2026

Validade: 20/01/2026

Publicação: 20/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ, Docente II, matrícula 6853, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Perma-

nente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 009/2026/ANGRAPREV de 20 de janeiro de 2026, publicada em 20 de janeiro de 2026, com validade a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$7.389,48
Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$2.142,95
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$497,61
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$248,80
TOTAL.....R\$10.278,84

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LÚCIA RODRIGUES PEREIRA

Ato: Portaria nº 021/2026/ANGRAPREV

Data: 28/01/2026

Validade: 29/01/2026

Publicação: 29/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LÚCIA RODRIGUES PEREIRA, Secretário Escolar, matrícula 17846, Referência 203, Padrão E, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 021/2026/ANGRAPREV de 28 de janeiro de 2026, publicada em 29 de janeiro de 2026, com validade a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$4.501,68
Anuênio 17% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$765,29
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$360,13

TOTAL.....R\$5.627,10

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 002/2026 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2288, de 27 de janeiro de 2026, página 6 e 7.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025, o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026, o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 001/2026 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2288, de 27 de janeiro de 2026, página 5 e 6.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025, o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026, o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;”

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 003/2026 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2287, de 23 de janeiro de 2026, página 190 e 191.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025, o Decreto